O SINDIMINA

BOLETIM INFORMATIVO DOS TRABALHADORES NO SETOR MINERAL
Adm. Sindimina do Trabalhador - Filiado à CNQ, FITEM E CUT.
Rua Macário Ferreira, 522, Centro, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000 - Fone Fax: (75) 3261-2415
E-mail: sindimina@gmail.com site: sindimina.com

SINDIMINA NEGOCIA ACORDO COLETIVO COM A FBDM/LEAGOLD

A data base do Acordo Coletivo de Trabalho da FBDM/LEAGOLD é 1º de agosto de cada ano e, como já é de conhecimento de todos os trabalhadores (as), na última quinta feira, 09/08/2018, o Sindimina se reuniu com a FBDM para discutir sobre a Pauta de Reivindicação dos Trabalhadores, mas não foram discutidas as Cláusulas da jornada de trabalho dos turnos específicos e as Cláusulas financeiras e econômicas que serão negociadas na próxima reunião que ainda não foi agendada.

FBDM/LEAGOLD SE ESQUIVA DAS REUNIÕES DA PR 2018

A Comissão da PR e o Sindimina vêm cobrando, desde janeiro deste ano, que a FBDM/LEAGOLD inicie as reuniões de acompanhamento da PR 2018. Apesar da Gerência da empresa ter ciência de que os Trabalhadores (as) alcançaram todas as metas, inclusive comemorando (merecidamente) esse feito, até o momento a LEAGOLD não realizou nenhuma reunião para que se discuta os valores da PR2018.

Aproveitamos a oportunidade para enaltecer a toda classe que atuou em conjunto para atingir as metas e esperamos que a FBDM/LEAGOLD reconheça o feito e não se utilize de argumentos contraditórios em relação ao valor da PR. Estamos de olho.

FBDM/LEAGOLD REDUZ PERCENTUAL DE PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE DAS CONTRATADAS

Os Trabalhadores das “Empresas" que trabalham na área de mineração da FBDM/LEAGOLD, estão reclamando que em alguns setores cortaram ou reduziram as insalubridades que sempre foram pagos no grau máximo de 40%.

O Sindimina já se reuniu várias vezes com a FBDM no intuito de resolver essa situação da melhor maneira possível. Em alguns setores já comprovamos o corte e já resolvemos a situação com a empresa, mas na última reunião a FBDM se comprometeu a nos dar uma solução para os setores que ainda estão sendo prejudicados como, por exemplo, o Laboratório, mina (Operadores de Equipamentos da empresa WN), soldadores e etc.

Conforme informado aos trabalhadores (as) na última sexta feira, 03/08/2018, o Sindimina esteve no MTE de Feira de Santana em busca de uma solução para essa situação e já acionamos a assessoria jurídica do Sindimina para analisar a questão. Estamos agendando uma visita ao Ministério Público do Trabalho e, na ocasião, iremos tratar também sobre as insalubridades.

Salientamos que o Sindimina ainda não fez nenhuma denúncia formal contra a empresa. Estamos tentando resolver essa situação através do diálogo, pois entendemos ser a melhor maneira. Mas, se não chegarmos ao entendimento, inevitavelmente, teremos que tomar as devidas providências.

O QUE É INSALUBRIDADE

O adicional de insalubridade é uma compensação prevista em nossa legislação trabalhista concedida aos trabalhadores que exercem atividades laborais que os expõem a agentes nocivos à saúde e está escrita em alguns artigos da CLT, NR 15, SÚMULAS DO TST e em várias decisões Judiciais.

No Boletim informativo de nº 136 de março/2018, foram colocadas algumas leis que falam das insalubridades e nesse Boletim vamos repetir apenas o que está escrito na Súmula 47 do TST reforçando também com a NR 15 e algumas decisões da Justiça do Trabalho, como segue abaixo:

O QUE DIZ A SÚMULA Nº 47 DO TST:

O trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por essa circunstância, o direito à percepção do respectivo adicional.

SINDICALIZE-SE E FORTALEÇA A LUTA COLETIVA, SEM SINDICATO NÃO HAVERÁ MAIS DIREITOS

O QUE DETERMINA A NR 15 - NORMA REGULAMENTADORA. ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.1.5 Entende- se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

15.4.1.2 A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

COMO O JUDICIÁRIO TEM SE POSICIONADO

"Convém salientar que aos empregados que trabalham em minas de subsolo, pois, a meu ver, são trabalhadores que exercem as suas atividades em condições de trabalho muito mais desgastantes do que o trabalhador comum"

"Nas atividades de mineração em subsolo, ou semelhantes, tal antagonismo se torna ainda mais aparente, pois, nesses casos, as condições ambientais são extremamente desfavoráveis ao trabalhador, ante a existência de inúmeros fatores de riscos, de ordem física, química e biológica"

"Independentemente da utilização ou não de EPI, uma vez que tal tipo de equipamento não elimina os agentes nocivos à saúde, mas somente reduz seus efeitos nocivos, assim, NÃO AFASTA O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE"

SINDIMINA AMPLIA REDE DE CONVENIADOS

SERRINHA:

- ✓ **NOP – Núcleo Odontológico do Povo** - Rua 2 de Julho, 242 – Centro, Serrinha – Bahia – Tel.: (75) 3261-5105 / (75) 99206-0978 - Próximo ao Sindimina.
  Dentista: Marcus Vinicius Brauna - Especialista em Implantes Dentários, Prótese e Reabilitação Oral.

- ✓ **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO** – Avenida ACM, 300A, – Centro, Serrinha – Bahia – Tel.: (75) 3261-0821 / (75) 99155-8951
  Especialidades: Exame de vista, Acuidade visual Curva tonométrica, Gonioscopia Ultrassonografia ocular, Paquimetria, Tonometria Mapeamento de retina.

QUEM NÃO CONTRIBUI COM O SINDICATO DEVE TER DIREITO AOS BENEFÍCIOS DO ACT?

É de grande importância também que os trabalhadores (as) reconheçam a luta dos sindicatos em benefício das categorias que representam. Vale ressaltar que todos os benefícios conquistados no Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenções Coletiva são frutos de muitas lutas, já que a primeira estratégia para enfraquecer os sindicatos tem sido a política de não contribuir com a entidade.

Como o sindicato é dos trabalhadores, nada mais justo que estes contribuam para a manutenção do mesmo. Cada trabalhador precisa saber claramente que o sindicato existe para garantir os direitos e conquistar benefícios através dos Acordos/Convenções Coletiva de Trabalho que são negociadas todos os anos com os patrões.

Todos os trabalhadores (as) que são representados pelo Sindimina – Serrinha e região já conhecem a nossa luta, as nossas atitudes e as nossas ações. Atuamos sempre de forma transparente, buscando a cada dia conquistarmos mais benefícios para toda a classe e, por isso, pedimos a conscientização de cada trabalhador (a) para que possamos continuar firmes e fortes em favor de toda a classe trabalhadora. Contribua e participe ativamente das ações sindicais!

Ricardo Froes, que é professor e advogado, comentou*: "A tentativa de enfraquecer o movimento sindical laboral, conta também com alguns trabalhadores que não estariam medindo as consequências de suas atitudes quando esquivam de manter financeiramente os seus sindicatos. Sem recursos financeiros não há como o movimento sindical sobreviver às lutas entre o capital e o trabalho e, consequentemente, não terá condições de lutar sequer pela manutenção dos direitos conquistados, quanto mais lutar por avanços de benefícios sociais e salariais junto às empresas. Não temos a menor dúvida disso".*

AO TRABALHADOR NADA É DADO. TUDO É CONQUISTADO!